

Resumo executivo - Relatório do professor Gabriel Zucman  
**UM PROJETO DE NORMA DE TRIBUTAÇÃO MÍNIMA EFETIVA COORDENADA PARA AS  
PESSOAS COM UM PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUITO ELEVADO**

25 de junho de 2024

### **Antecedentes**

Em fevereiro de 2024, a Presidência brasileira do G20 convidou o professor Gabriel Zucman para se dirigir aos Ministros das Finanças do G20 reunidos em São Paulo e defender uma reforma para salvaguardar a progressividade fiscal global. Em seu [discurso](#), Zucman defendeu uma norma de tributação mínima coordenada para os bilionários, uma reforma baseada nos passos anteriores da cooperação internacional para resolver a questão da baixa tributação efetiva dos super-ricos. Após a reunião, a Presidência brasileira do G20 encomendou um relatório para detalhar a viabilidade da proposta.

O relatório de Zucman foi tornado público em 25 de junho de 2024, antes da reunião dos Ministros das Finanças do G20 no Rio de Janeiro (25-26 de julho de 2024).

A cooperação internacional é essencial para promover a equidade fiscal. Em uma decisão histórica de 2021, mais de 130 países e territórios concordaram com um imposto mínimo comum de 15% sobre as sociedades para as grandes empresas multinacionais. O que foi feito coletivamente com as empresas multinacionais pode, em princípio, ser feito agora com os multimilionários. Com base em medidas anteriores, o relatório mostra que se tornou tecnicamente possível aplicar um imposto mínimo coordenado sobre as pessoas físicas com um patrimônio líquido muito elevado.

### **Uma norma mínima global e coordenada sobre a tributação efetiva dos super-ricos**

O relatório apresenta uma proposta de norma coordenada a nível internacional que garante uma tributação efetiva das pessoas com um patrimônio líquido muito elevado. Na proposta base, as pessoas físicas com mais de um bilhão de dólares de patrimônio total (ativos, bens imobiliários, ações, participação na propriedade de empresas, etc.) seriam obrigadas a pagar anualmente um montante mínimo de imposto igual a 2% do seu patrimônio. São igualmente exploradas variações em relação ao cenário base.

Semelhante ao imposto mínimo sobre as empresas multinacionais adotado em 2021, os impostos só teriam de ser pagos pelos multimilionários que ainda não pagam o equivalente a 2% da sua riqueza em imposto sobre a renda: apenas as pessoas com um patrimônio líquido muito elevado e com pagamentos de impostos particularmente baixos seriam afetadas. Assim, a proposta não constitui um imposto sobre o patrimônio, mas funciona como um mecanismo complementar.

Este mínimo é expresso como uma fração do patrimônio e não da renda, uma vez que o patrimônio é muito mais difícil de manipular. Esta norma pode ser implementada de forma flexível pelos países participantes através de uma variedade de instrumentos nacionais, incluindo um imposto sobre a renda presumida, um imposto sobre a renda que incida sobre uma noção ampliada de renda ou um imposto sobre o patrimônio. O relatório apresenta provas de que os sistemas fiscais atuais não conseguem tributar os rendimentos líquidos ultraelevados.

O relatório apresenta uma análise da situação dos indivíduos, esclarece a necessidade de coordenação internacional para resolver esta questão, analisa os desafios da implementação e apresenta estimativas de receitas.

O relatório retira seis conclusões principais:

1. Com base nos recentes progressos da cooperação fiscal internacional, essa norma comum tornou-se tecnicamente viável;
2. Pode ser aplicada com êxito, mesmo que nem todos os países a adotem, através do reforço dos atuais impostos de saída e da aplicação de mecanismos de "coleta de impostos de último recurso", como no caso do imposto mínimo coordenado sobre as empresas multinacionais;
3. Um imposto mínimo sobre os multimilionários igual a 2% da sua riqueza permitiria arrecadar 200 a 250 bilhões de dólares por ano a nível mundial de cerca de 3.000 indivíduos; o alargamento do imposto a indivíduos com um patrimônio líquido superior a 100 milhões de dólares acrescentaria 100 a 140 bilhões de dólares por ano;
4. Esta norma internacional abordaria efetivamente as características regressivas dos sistemas fiscais contemporâneos no topo da distribuição da riqueza;
5. Não substituiria, mas apoiaria as políticas fiscais progressivas nacionais, melhorando a transparência sobre a riqueza do topo da pirâmide, reduzindo os incentivos à evasão fiscal e evitando um nivelamento por baixo;
6. O seu impacto econômico deve ser avaliado à luz da taxa de rendimento da riqueza antes de impostos observada para as pessoas com um patrimônio líquido muito elevado, que tem sido de 7-5% em média por ano (líquida de inflação) ao longo das últimas quatro décadas, e da atual taxa de imposto efetiva dos bilionários equivalente a 0.3% da sua riqueza.

### **Por que criar um imposto mínimo de 2% sobre os bilionários do mundo - e por que agora**

A fiscalidade progressiva é um pilar fundamental das sociedades democráticas. Um sistema fiscal progressivo reforça a coesão social e a confiança nos governos para trabalharem em prol do bem comum. É fundamental para financiar os bens e serviços públicos - como a educação, os cuidados de saúde e as infraestruturas públicas - que são motores do crescimento econômico, bem como os investimentos necessários para enfrentar a crise climática. As alterações na progressividade da tributação têm sido historicamente um dos principais fatores da evolução da concentração da renda e da riqueza.

Como demonstram claramente todos os estudos recentes, os sistemas fiscais contemporâneos, em vez de serem progressivos, não tributam efetivamente os indivíduos mais ricos. Independentemente de todos os impostos, as pessoas com um patrimônio líquido muito elevado tendem a pagar menos impostos em relação ao seu rendimento do que os outros grupos sociais, independentemente das escolhas específicas de concepção fiscal e das práticas de aplicação dos países. Os impostos sobre a renda - que, em princípio, constituem o principal instrumento de progressividade fiscal - não conseguem tributar efetivamente as pessoas com um patrimônio líquido muito elevado. Este fracasso priva os governos de receitas fiscais substanciais e contribui para concentrar os ganhos da globalização em relativamente poucas mãos, comprometendo a sustentabilidade social da globalização econômica.

O mundo está hoje em melhor situação do que no passado para implementar com êxito a proposta apresentada neste relatório. Nos últimos 15 anos, o sigilo bancário foi reduzido através de um maior intercâmbio de informações entre países. Consequentemente, o [Global Tax Evasion Report 2024](#) estima que a evasão fiscal offshore diminuiu cerca de três vezes em

menos de 10 anos.

## **Os desafios futuros**

Para que esta norma mínima se torne uma realidade, há ainda dois grandes desafios a enfrentar.

Em primeiro lugar, essa norma deve colmatar as lacunas no intercâmbio internacional de informações e na identificação dos beneficiários efetivos dos ativos. Estas questões poderiam ser resolvidas acrescentando informações sobre os beneficiários efetivos aos relatórios por país das empresas multinacionais introduzidos em 2016 e criando novas formas de intercâmbio de informações transfronteiriças sobre as empresas com um patrimônio líquido muito elevado.

Uma vez que a maior parte da riqueza dos multimilionários provém da posse de ações de empresas multinacionais, a simples inclusão de informações sobre os beneficiários efetivos nos relatórios país a país (por exemplo, enumerando as pessoas que possuem mais de 1% das ações) permitiria às autoridades fiscais captar a maior parte da sua riqueza, facilitando a aplicação da lei.

Em segundo lugar, uma série de fatores políticos e geopolíticos poderia dificultar a obtenção de uma participação verdadeiramente global. O relatório analisa possíveis abordagens para limitar os incentivos à deslocalização dos multimilionários para países não participantes, incluindo impostos de saída alargados. Uma opção envolve a adaptação de alguns dos mecanismos de "coletor de impostos de último recurso" incluídos no imposto mínimo coordenado sobre as empresas multinacionais - regras que permitem aos países participantes tributar as multinacionais de países não participantes que não são tributadas - a indivíduos com um patrimônio líquido muito elevado.

Se uma norma de tributação mínima para os multimilionários fosse aplicada com êxito, afirmam alguns críticos, haveria custos econômicos potenciais como a redução dos incentivos ao trabalho ou à acumulação de riqueza para os contribuintes afetados. O relatório argumenta que os custos devem ser avaliados no contexto (i) da taxa de retorno da riqueza antes de impostos observada para os ultra-ricos, que tem sido globalmente de cerca de 7-5% em média por ano (líquida de inflação) nas últimas quatro décadas, e (ii) da atual taxa de imposto efetiva dos bilionários equivalente a 0.3% da sua riqueza. Tudo o resto constante, um imposto mínimo bem aplicado de 2% reduziria a sua rentabilidade líquida de impostos de 7-2% (7-5% antes de impostos menos 0.3% de impostos atuais) para 5-5%. Por conseguinte, é pouco provável que os efeitos negativos dos incentivos sejam significativos a nível da rentabilidade líquida de impostos. Dado que a população afetada seria pequena, o impacto global de um imposto mínimo de 2% sobre o crescimento econômico global será provavelmente limitado.

## **Sobre o autor**

Gabriel Zucman, de nacionalidade francesa, é professor de economia na Escola de Economia de Paris, na Ecole Normale Supérieure - PSL e na Universidade da Califórnia em Berkeley. É o diretor fundador do Observatório Fiscal da UE, com sede em Paris, França. A sua investigação centra-se na acumulação, distribuição e tributação do rendimento e da riqueza a nível mundial. Zucman é também comissário da ICRIT (Comissão Independente para a Reforma da Tributação Internacional das Empresas), uma organização co-presidida pelos economistas

Joseph Stiglitz e Jayati Ghosh.

Em 2023, o professor Zucman recebeu a medalha John Bates Clark da Associação Económica Americana, atribuída ao economista com menos de quarenta anos que se considera ter dado o contributo mais significativo para o pensamento e o conhecimento económicos.

---

O relatório completo estará disponível no sítio Web do Observatório Fiscal da UE a partir de 25 de junho de 2024 (<https://www.taxobservatory.eu/>)

Para questões relacionadas com a comunicação social, contactar: [vinicius.braga@oxfam.org.br](mailto:vinicius.braga@oxfam.org.br)